



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nome a próprios municipais.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DAVI DE OLIVEIRA BROJO, o CEIM localizado na Estrada São João Marcos, s/n.º, El Ranchito, Mangaratiba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito